



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

RETIFICAÇÃO Nº 26/2023/PRAE (10.01.05.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 21 de novembro de 2023.

II RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020,

Torna público a II RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAÇÃO.

A presente retificação tem como objetivo alterar os Artigos 2, 3, 4, 5.3, 5.4 e 6.5. Ademais, incluir o artigo 9.3, o item 7 no Anexo I - Formulário de Inscrição e Suprimir o Anexo II.

ONDE SE LÊ

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes da UNILA, com matrícula regular ativa e frequência regular nos cursos presenciais de graduação, sendo selecionados na seguinte ordem de prioridade:

2.1.1 Estudantes beneficiários(as) do Auxílio Alimentação Subsídio Financeiro que solicitem a migração para a modalidade Restaurante Universitário;

2.1.2 Estudantes beneficiários (as) do Auxílio Alimentação - Restaurante Universitário;

2.1.3 Estudantes beneficiários(as) dos demais auxílios da PRAE;

2.1.4 Demais estudantes.

2.3 Ficam impedidos de concorrer à Bolsa Integração, estudantes que recebem bolsa de iniciação científica, extensão, monitoria, tutoria, estágio e afins da UNILA ou outras instituições de fomento.

2.4 Estudantes voluntários em projetos de pesquisa ou extensão poderão inscrever-se para a Bolsa Integração.

LEIA SE:

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes beneficiários(as) de auxílio(s) estudantil(is) da PRAE.

2.2 Estudantes que ingressaram por cotas ou tenham cursado todo o ensino médio em escola pública.

2.3 Ficam impedidos de concorrer à Bolsa Integração, estudantes que recebam bolsa de iniciação científica, extensão, monitoria, tutoria da UNILA ou de outras instituições de fomento.

2.4 Estudantes voluntários em projetos de pesquisa ou extensão poderão inscrever-se para a Bolsa Integração.

2.3.1 Ficam igualmente impedidos de concorrer à Bolsa Integração estudantes que realizam estágio remunerado.

ONDE SE LÊ

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>).

3.2 Os documentos para inscrição são:

Anexo I - Formulário de inscrição (inserido no próprio Sistema INSCREVA);

Anexo II - Termo de Migração de subsídio financeiro alimentação para o subsídio alimentação –; restaurante universitário inserido no próprio Sistema INSCREVA

Currículo Lattes (opcional a ser inserido no).próprio Sistema INSCREVA

Parágrafo Único. Termo de Migração de subsídio financeiro para o subsídio alimentação – restaurante universitário é um documento obrigatório apenas para estudantes beneficiários(as) do subsídio financeiro alimentação.

LEIA SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>).

3.2 Os documentos para inscrição são:

1. Anexo I - Formulário de inscrição (inserido no próprio Sistema INSCREVA).
2. Currículo Lattes (opcional a ser inserido no) próprio Sistema INSCREVA.

ONDE SE LÊ

3.3 Este edital é de fluxo contínuo e períodos de inscrição, seleção, resultado e pagamento estão assim definidas:

Ação	Período
Submissão de Plano de Atividades por servidores	01 ao dia 10 de cada mês no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)
Inscrição de estudantes	11 ao dia 20 de cada mês no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)
Seleção de bolsistas pela PRAE	21 ao dia 22 de cada mês
Avaliação e classificação dos bolsistas pelos (as) servidores proponentes dos Planos de Atividades	23 ao dia 27 de cada mês
Publicação de resultados	Até o dia 30 de cada mês, no site da PRAE (https://portal.unila.edu.br/prae/editais)
Início da execução do Plano de Atividades	Início do mês subsequente a publicação do resultado
Início do pagamento da Bolsa	No mês subsequente ao do início da Execução do Plano de Atividades

LEIA SE:

3.3 Este edital é de fluxo contínuo e os períodos de inscrição, seleção, resultado e pagamento estão assim definidas:

Ação	Período
------	---------

Submissão de Plano de Atividades por servidores	Mês de DEZEMBRO de 2023 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Divulgação dos Planos de Atividades e Inscrição de estudantes	Mês de Janeiro de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Avaliação e classificação dos bolsistas pelos (as) servidores proponentes dos Planos de Atividades	Mês de fevereiro de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Publicação de resultados	Até o final de fevereiro de 2024, no site da PRAE (https://portal.unila.edu.br/prae/editais)
Início da execução do Plano de Atividades	Início do março de 2024
Pagamento da Bolsa de Março/24	Até dia 10 de abril de 2024
Ação	Período
Submissão de Plano de Atividades por servidores	Mês de MARÇO de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Divulgação dos Planos de Atividades e Inscrição de estudantes	Mês de abril de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Avaliação e classificação dos bolsistas pelos (as) servidores proponentes dos Planos de Atividades	Mês de Maio de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Publicação de Resultados	Até o final de Maio de 2024, no site da PRAE (https://portal.unila.edu.br/prae/editais)
Início da execução do Plano de Atividades	Início do junho de 2024
Pagamento da Bolsa de Março/24	Até dia 10 de julho de 2024
Ação	Período
Submissão de Plano de Atividades por servidores	Mês de JUNHO de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Divulgação dos Planos de Atividades e Inscrição de estudantes	Mês de Julho de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)

Avaliação e classificação dos bolsistas pelos (as) servidores proponentes dos Planos de Atividades	Mês de Agosto de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Publicação de resultados	Até o final de Agosto de 2024, no site da PRAE (https://portal.unila.edu.br/prae/editais)
Início da execução do Plano de Atividades	Início do Setembro de 2024
Pagamento da Bolsa de Março/24	Até dia 10 de Outubro de 2024
Ação	Período
Submissão de Plano de Atividades por servidores	Mês de SETEMBRO de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Divulgação dos Planos de Atividades e Inscrição de estudantes	Mês de outubro de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Avaliação e classificação dos bolsistas pelos (as) servidores proponentes dos Planos de Atividades	Mês de Novembro de 2024 no Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br)
Publicação de resultados	Até o final de Novembro de 2024, no site da PRAE (https://portal.unila.edu.br/prae/editais)
Início da execução do Plano de Atividades	Início do Dezembro de 2024
Pagamento da Bolsa de Março/24	Até dia 10 de Janeiro de 2025

ONDE SE LÊ

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os(As) bolsistas serão selecionados(as) pela PRAE a partir de suas aptidões conforme sua ficha de inscrição e as habilidades requeridas pelos(as) proponentes nos planos de atividades e encaminhados como APTOS para avaliação dos(as) proponentes.

4.2 Os(As) proponentes dos planos de atividades são responsáveis pela avaliação e classificação dos(as) bolsistas.

4.3 A ordem de classificação será publicada pela PRAE.

LEIA SE:

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os(As) candidatos (as) a bolsistas que são público-alvo deste Edital serão selecionados(as) pela PRAE a partir dos cursos de graduação exigidos nos Planos de Atividade e encaminhados como APTOS para avaliação dos(as) proponentes.

4.2 Os(As) proponentes dos planos de atividades são responsáveis pela avaliação e classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as habilidades e aptidões descritas nos Planos de Atividades.

4.3 A ordem de classificação será publicada pela PRAE.

ONDE SE LÊ

5.3 A carga horária é de 12 a 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das ações, conforme previsto no plano de atividades.

Parágrafo Único. Estudantes bolsistas de cursos noturnos e integrais deverão cumprir no mínimo 12 horas semanais.

5.4 As ações do plano de atividades devem ser realizadas preferencialmente nos locais indicados no plano de atividades, que será apresentado ao(à) bolsista.

Parágrafo único - Em casos específicos, como período de férias ou indisponibilidade da unidade, os(as) bolsistas poderão atuar remotamente, desde que autorizado pelo(a) servidor(a) proponente do plano de atividades.

LEIA SE:

5.3 A carga horária é de 12 a 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das ações, conforme previsto no plano de atividades.

ONDE SE LÊ

6.5 Em caso de não execução das ações do Plano de Atividades, o(a) estudante será imediatamente desligado(a) do Programa e a bolsa será suspensa

LEIA SE:

6.5 Em caso de não execução das ações do Plano de Atividades, o(a) estudante será desligado(a) do Programa e a bolsa será suspensa assim que isto for avisado à PRAE pelo proponente.

INCLUIR

9.3 Este Edital tem validade até 20 de dezembro de 2024.

INCLUIR no ANEXO I - Formulário de Inscrição

7. À(a) qual(is) Plano(s) de Atividades deseja concorrer?*

() Todos () Apenas o(s) listado(s) abaixo:

Os Planos de Atividades homologados podem ser consultados no link do EDITAL Nº 39/2023/PRAE: <https://documentos.unila.edu.br/editais/prae/39-0>

Suprimir Anexo II

(Assinado digitalmente em 21/11/2023 16:55)

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRO-REITOR(A)

PRAE (10.01.05.22)

Matrícula: ###893#3

Processo Associado: 23422.020306/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **62f6e5d8b9**